

**Decreto nº 9.622, de 08 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 5.506, de 08 de fevereiro de 2023.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**, Prefeito do Município de Jales-SP,  
no uso de minhas atribuições legais, etc.,

**DECRETO:**

Art. 1.º Fica incluído no Orçamento vigente do Município um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 3.917.013,57 (três milhões, novecentos e dezessete mil e treze reais e cinquenta e sete centavos), destinado a abertura de dotação orçamentária para atendimento de custeio e investimentos da Atenção Primária em Saúde, Fundo de Manutenção Esportivo, reforma do Ginásio Poliesportivo, construção de academia ao ar livre, reforma do Ginásio Vera Lúcia, construção de Pista de Skate, dotações da Secretaria de Mobil. Urbana e Seg. Pública, devolução de saldos de convênios da Secretaria de Desenvolvimento Social e saldo de emenda parlamentar federal da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 2.º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão constantes abaixo:

<b>02</b>	<b>08</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>08.244.0007.2021.0</b>			<b>PSE - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA</b>			
<b>000</b>						
Fich	974	3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Font	9	3.386,30
a		00		e	2	
<b>08.244.0007.2046.1</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS</b>			
<b>320</b>			<b>LUCRATIVOS</b>			
Fich	101	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font	9	52.605,22
a	1	00		e	5	
<b>08.244.0007.2046.1</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS</b>			
<b>310</b>			<b>LUCRATIVOS</b>			
Fich	101	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font	9	101.876,47
a	2	00		e	5	
<b>08.244.0007.2046.1</b>			<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS</b>			
<b>320</b>			<b>LUCRATIVOS</b>			
Fich	101	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font	9	157.696,07
a	5	00		e	5	
<b>08.244.0007.2023.0</b>			<b>BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>			
<b>000</b>						
Fich	101	3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Font	9	1.830,71
a	7	00		e	2	
<b>02</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.301.0010.2036.0</b>			<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)</b>			
<b>000</b>						
Fich	101	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Font	9	1.100.000,00
a	3	00		e	2	
<b>10.301.0010.2036.0</b>			<b>MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (CUSTEIO)</b>			
<b>000</b>						
Fich	101	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	9	200.000,00
a	4	00		e	2	
<b>10.301.0010.1002.0</b>			<b>ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE</b>			
<b>000</b>			<b>(INVESTIMENTO)</b>			
Fich	101	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font	9	100.000,00
a	6	00		e	2	
<b>02</b>	<b>11</b>	<b>02</b>	<b>DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER</b>			
<b>27.812.0021.1001.0</b>			<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS</b>			
<b>000</b>						
Fich	101	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Font	0	300.000,00
a	8	00		e	2	
<b>27.812.0021.1001.0</b>			<b>EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS</b>			
<b>000</b>						
Fich	101	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Font	0	300.000,00
a	9	00		e	2	

<b>27.812.0021.1001.0 EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS</b>					
<b>000</b>					
Fich	102	4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Font	0 50.000,00
a	0	00		e	2
<b>27.812.0021.1001.0 EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS</b>					
<b>000</b>					
Fich	102	4.4.90.51.	OBRAS E INSTALAÇÕES	Font	0 1.259.618,
a	1	00		e	2 80
<b>02</b>	<b>11</b>	<b>05</b>	<b>FUNDO DE MANUTENÇÃO ESPORTIVO</b>		
<b>27.812.0021.2120.0 MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>					
<b>000</b>					
Fich	102	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Font	0 5.000,00
a	4	00		e	1
<b>27.812.0021.2120.0 MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>					
<b>000</b>					
Fich	102	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	0 5.000,00
a	5	00		e	1
<b>02</b>	<b>14</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP</b>		
<b>15.451.0014.2120.0 MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>					
<b>000</b>					
Fich	102	3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Font	0 240.000,00
a	2	00		e	1
<b>15.451.0014.2120.0 MANUTENÇÃO DA UNIDADE</b>					
<b>000</b>					
Fich	102	3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	Font	0 40.000,00
a	3	00		e	1

Art. 3.º O presente Crédito Adicional será coberto com os seguintes recursos:

I- **R\$ 1.717.394,77 (um milhão, setecentos e dezessete mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) resultantes de superávit financeiro** apurado no exercício anterior, nos termos do artigo 43, § 1.º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- **R\$ 1.919.618,80 (um milhão, novecentos e dezenove mil, seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos) de excesso de arrecadação**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III- **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) de anulação parcial das seguintes dotações**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>02</b>	<b>14</b>	<b>00</b>	<b>SECRETARIA MUN DE MOBIL. URBANA E SEGURANÇA PÚBLICA-SMMUSP</b>		
<b>15.451.0014.2104.0 AÇÕES VOLTADAS AS ATIVIDADES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA</b>					
<b>000</b>					
Fich	915	3.3.60.45.	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Fonte	01 -
a		00			280.000,00

Art. 4.º Ficam modificados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 08 de fevereiro de 2023.

**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA**

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS  
Secretário Municipal de Administração